

SERVIÇOS COBRÁVEIS



VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 28/04/2023

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.032 DE 26 DE ABRIL DE 2022

SERVIÇOS COBRÁVEIS	SERVIÇOS DO GRUPO B (R\$)			SERVIÇOS DO GRUPO A (R\$)
	Monofásica	Bifásica	Trifásica	
Vistoria de unidade consumidora	8,52	12,19	24,38	73,22
Aferição de medidor	10,98	18,29	24,38	122,06
Verificação de nível de tensão	10,98	18,29	21,96	122,06
Religação normal	9,73	13,40	40,24	122,06
Segunda via de fatura	3,63	3,63	3,63	7,31
Segunda via de declaração de quitação anual de débitos	3,63	3,63	3,63	7,31
Disponibilização dados de medição (memória de massa)	8,52	12,19	24,38	73,22
Desligamento programado	48,80	73,22	122,06	244,12
Religação programada	48,80	73,22	122,06	244,12
Fornecimento pulsos potência e sincronismo	8,52	12,19	24,38	73,22
Comissionamento de obra	25,56	36,57	73,14	219,66
Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
Visita técnica	8,52	12,19	24,38	73,22
Custo administrativo de inspeção	144,90	217,34	362,36	4.831,48

*(Objeto de orçamento específico (art 624 da REN 1.000/2021))

SERVIÇO	GRUPO B (R\$)	GRUPO A (R\$)
Opção de entrega de fatura	1,90	6,85